



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 19/2022

DATA: 10/03/2022

SÚMULA: Autoriza os vereadores Valmir Lucietto e Genecir de Fatima Garda Rigo, a se deslocarem até a cidade de Toledo – PR, no dia 11 de março de 2022, para participarem da Palestra/Seminário “Regularização Fundiária – A importância da regularização fundiária em seu município e processos administrativos”, que será promovida pela ADEHASC – Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Valmir Lucietto e Genecir de Fatima Garda Rigo, a se deslocarem até a cidade de Toledo – PR, no dia 11 de março de 2022, para participarem da Palestra/Seminário “Regularização Fundiária – A importância da regularização fundiária em seu município e processos administrativos”, que será promovida pela ADEHASC – Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4 da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO

Em: 11 / 03 / 2022

Diário Oficial Eletrônico

Id. 2474 Pag.: 72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 19/2022 DATA: 10/03/2022

SÚMULA: Autoriza os vereadores Valmir Lucietto e Genecir de Fatima Garda Rigo, a se deslocarem até a cidade de Toledo – PR, no dia 11 de março de 2022, para participarem da Palestra/Seminário “Regularização Fundiária – A importância da regularização fundiária em seu município e processos administrativos”, que será promovida pela ADEHASC – Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Valmir Lucietto e Genecir de Fatima Garda Rigo, a se deslocarem até a cidade de Toledo – PR, no dia 11 de março de 2022, para participarem da Palestra/Seminário “Regularização Fundiária – A importância da regularização fundiária em seu município e processos administrativos”, que será promovida pela ADEHASC – Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4 da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0A2BDCC6

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 013/2022

EDITAL N.º 013/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018 e prorrogado pelo Decreto nº140/2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.0(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas Marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.0(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s) portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 10 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Motorista

Local: Cidade

Candidato(a)s:

Lucas Henrique Lazzarotto
Valmir Mertem

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- I** - Cédula de Identidade (R.G.);
- II** - Certificado de reservista, quando couber;
- III** - Título de eleitor;
- IV** - Certidão de quitação eleitoral;
- V** -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI** - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C” ou “D”, conforme o cargo;
- VII** - Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII** - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX** - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- X** - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
- XI** - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
- XII** - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
- XIII** - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
- XIV** - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- XV** - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
- XVI** - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
- XVII** - Declaração de Bens e Valores;
- XVIII** - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XIX** - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);